

**II - DESIGNAR** a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, R.F. nº 3193, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 6556 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02273/2011-SEGE, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **MARCIA TOMIMURA BERTI**, R.F. nº 3193, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Eva Regina, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**Nº 6557 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 02208/2011-SEGE, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 02/03/2011**, o servidor **ROBERTO TONIN**, R.F. nº 3123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria as 2ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES  
Diretor-Geral

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 019/2011-DIRETORIA DO FORO, de 03 de março de 2011 Dispõe sobre a mudança da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a obrigatoriedade dos órgãos e entidades administrativas de divulgar publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade fundacional competente em matéria de interesse especial;

CONSIDERANDO que a nova Sede Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo localizada na Alameda Rio Claro, 241, nesta Capital, centralizou os setores da administração, antes localizados nas Ruas José Bonifácio e Líbero Badaró, visando a otimização dos trabalhos e a melhor prestação jurisdicional; CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pelos Núcleos no atendimento aos prestadores de serviços, contratados (pessoas físicas e jurídicas), RESOLVE:

Art. 1º Determinar a ampla divulgação pela Internet e correio a ser enviado pelos próprios Núcleos que compõem a Administração Central (inclusive eletrônico), do novo endereço da Sede Administrativa desta Seção Judiciária, aos fornecedores, profissionais autônomos credenciados pelo PRO SOCIAL (odontólogos, fisioterapeutas, médicos, nutricionistas, psicólogos e outros). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro